



Médico faz acordo e paga indenização devido a contaminação em fábrica

A mediação da Justiça do Trabalho entre uma fábrica de baterias e o Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina vai ajudar a evitar o envenenamento de trabalhadores por chumbo. O acordo foi feito na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul (SC), em Ação Civil Pública cumulada com Ação Civil Coletiva ajuizada contra a empresa que realizou os programas de saúde e o médico do trabalho responsável pelo atendimento dos operários. O [Termo de Audiência](#) foi lavrado no dia 1º de julho.

O acordo homologado pelo juiz Roberto Masami Nakajo prevê que o médico e a empresa que prestava o serviço pagarão, cada um, a título de dano moral coletivo, o valor de R\$ 25 mil. A fábrica de baterias pagará, a mesmo título, R\$ 24 mil, sendo que todos os valores serão revertidos aos empregados.

Além disso, a fábrica fica obrigada a elaborar um programa de proteção respiratória, sob pena de multa de R\$ 50 mil. Deverá, também, fazer a medição quantitativa dos níveis de chumbo nos diversos ambientes da empresa e garantir que fiquem abaixo dos limites de tolerância estabelecidos na Norma Regulamentadora número 15.

Nocividade do chumbo

Conforme a ACP, os efeitos nocivos do chumbo, comum neste tipo de indústria, podem afetar praticamente todos os órgãos e sistemas do corpo. O metal pesado se acumula no organismo durante toda a vida da pessoa exposta e é liberado lentamente, causando principalmente efeitos neurológicos e gastrointestinais.

O procurador do trabalho que atuou no processo afirmou ter constatado, em número alarmante de casos, “que as empresas investigadas apresentam PCMSOs, PPRAs e LTCATs totalmente imprestáveis, ainda que produzidos por empresas especializadas, que contam com profissionais qualificados, ao menos formalmente”. As siglas referem-se a programas ou sistemas de controle do ambiente de trabalho e da saúde de trabalhadores expostos a agentes insalubres, e são obrigatórios de acordo com normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

O Ministério Público fez um procedimento investigatório com várias perícias científicas e exames de sangue em trabalhadores e comprovou a fragilidade dos protocolos de segurança em várias fábricas de baterias no estado.

Embora o médico acusado tenha afirmado que a empresa para a qual presta serviço estivesse cumprindo com suas obrigações perante as normas citadas na intimação, a perícia realizada por engenheira de Segurança do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho (PRT-SC) comprovou o descumprimento “de uma infinidade de itens”. *Com informações da Assessoria de Comunicação do TRT-SC.*

Clique [aqui](#) para ler o acordo.

Date Created

22/07/2013